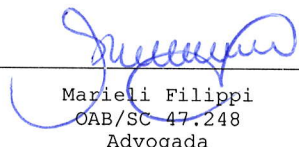




Município de Riqueza

DECRETO N° 4641, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS EM
05/04/2023
CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020.


Marieli Filippi
OAB/SC 47.248
Advogada

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 64, VII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO: que a **Semana Santa** é uma tradição religiosa que celebra a paixão, a morte e a ressurreição de Jesus Cristo e que a Páscoa que ocorre no domingo.

DECRETA:

Art. 1° Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais na Quinta-feira, 06 de abril de 2023, véspera do feriado nacional de Sexta-feira da Paixão, das 13h30min às 17h30min.

Art. 2° O expediente será normalizado a partir do dia 10 de abril de 2023 (segunda-feira), a partir das 07h45min, na Sede Administrativa e nos demais Órgãos.

Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

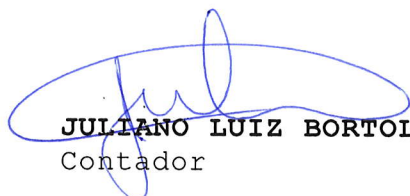
Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na sua data de publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 04 de abril de 2023.



RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza



JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Contador